
EDITAL DE SELEÇÃO 2019/1

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE MOBILIDADE DISCENTE

IDIOMA: LÍNGUA ITALIANA

MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Reitoria e a Comissão de Relações Internacionais (CoRI) tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes para mobilidade de um semestre de estudos no exterior, em universidades de língua italiana, no âmbito do Acordo de Cooperação Acadêmica e de Mobilidade Estudantil, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Características do Programa:

O convênio entre as instituições prevê a isenção de taxas escolares para estudantes do Centro Universitário Barão de Mauá nas instituições estrangeiras. No entanto, existe a possibilidade de que alguma taxa venha a ser cobrada pela instituição de ensino estrangeira por decisão da mesma. Caso a universidade de destino exija taxas escolares, o estudante selecionado será avisado antes de sua viagem, sendo integralmente responsável pelo seu pagamento.

Será permitido o Intercambio concomitante de no máximo dois (2) estudantes por curso, considerando todos os Editais e Programas vigentes. É responsabilidade do estudante interessado verificar no *site* da Universidade se o curso escolhido é semestral ou anual.

Os estudantes selecionados passarão por um novo processo seletivo interno nas instituições parceiras, concorrendo com estudantes de diversas instituições com as quais foram assinados acordos semelhantes. Ou seja, a instituição parceira não tem obrigação de aceitar o estudante pré-selecionado por esta comissão.

2. Pré-requisitos para Inscrição no Processo Seletivo:

Estarão aptos a participar da mobilidade:

2.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior do Centro Universitário Barão de Mauá e que atendam aos requisitos de:

2.1.1. Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso até o momento da inscrição (Verificar Tabela de Aptidão);

2.1.2. Estar adimplente com o Centro Universitário Barão de Mauá;

2.1.3. Não estar cumprindo sanções ético-disciplinares, nos termos do Regimento do Centro Universitário Barão de Mauá;

2.1.4. Não ter participado anteriormente de outro intercambio na mesma graduação;

2.1.4.1. No caso de não haver candidatos interessados nas vagas disponibilizadas, a candidatura do estudante que já tenha participado de mobilidade poderá ser avaliada;

2.1.5. Não estar simultaneamente aprovado em outra candidatura para intercâmbio;

2.1.6. Não ter desistido de uma mobilidade nos últimos doze (12) meses;

2.1.7. Ter capacidade civil;

3. Critérios de Inscrição e Seleção:

A seleção será realizada pela Comissão de Relações Internacionais (CoRI) do Centro Universitário Barão de Mauá, de acordo com:

3.1. Análise dos seguintes documentos, necessários para inscrição à candidatura:

3.1.1. Ficha de Inscrição Preenchida (Disponível em http://www2.baraodemaua.br/pdf/ficha_inscricao_cori_preencher.docx);

3.1.2. Histórico Escolar da Graduação Atual (Expediente Central);

3.1.3. Currículo do Candidato: participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas; estágios profissionais realizados; trabalhos voluntários; participação em eventos externos ao Centro Universitário (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) e outros;

3.1.4. Carta de Intenções, na qual o estudante deverá demonstrar de forma mais pessoal suas intenções com relação ao intercâmbio e os motivos que o qualificam como bom candidato à vaga;

3.1.5. Carta e Recomendação: Redigida por um professor do curso da Graduação atual, que deverá ser enviada pelo mesmo ao e-mail (internacional@baraodemaua.br), ou entregue pessoalmente na CoRI, sala 109, Unidade Central;

3.1.6. Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (inglesa ou nativa do país de destino).

Esses documentos deverão ser entregues (com exceção da Carta de Recomendação) à CoRI na Sala 109 da Unidade Central dentro do prazo estipulado (vide Item 6. Cronograma) em envelope identificado com: Universidade de destino, nome completo, número de matrícula e curso.

3.2. Entrevista individual;

3.3. Desempenho acadêmico (média ponderada) poderá ser utilizado como critério de desempate;

4. Responsabilidades do estudante:

É de inteira responsabilidade do estudante selecionado:

4.1. Custos da viagem: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento, entre outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (atestados, seguro saúde), vistos de permanência entre outras eventuais despesas;

4.2. Apresentar documentação solicitada pela Instituição Parceira: carta de motivação, currículo do estudante, cópia de documentos e o rol das disciplinas que pretende cursar;

4.3. Providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de mobilidade, cópia do passaporte e da carteira de identidade;

4.4. Providenciar o seguro de saúde internacional com a mesma duração da estadia do estudante no país estrangeiro;

4.5. Solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão da mobilidade (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas);

4.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados diretamente a CoRI pela Instituição Parceira. Caso os documentos sejam entregues pelo estudante, estes deverão ser cancelados na Embaixada ou Consulado Brasileiro mais próximo da Instituição Parceira;

4.6. Assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se a acatar as normas do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica e a divulgar e promover o programa junto aos estudantes do Centro Universitário Barão de Mauá, por ocasião de seu retorno;

4.7. Apresentar à CoRI-CBM o Relatório Semestral obrigatório das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas e das avaliações de desempenho escolar (notas ou outras formas oficiais de avaliação) no prazo máximo de 30 dias após o término das aulas do semestre objeto do relatório.

4.7.1. O referido Relatório deverá ser enviado à CoRI-CBM por meio eletrônico (e-mail institucional: internacional@baraodemaua.br), conforme orientação previamente determinada.

4.7.2. A CoRI poderá também solicitar outros relatórios para comprovação das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas no período de mobilidade.

4.7.3 O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a interrupção da mobilidade, de acordo com decisão colegiada da CoRI e departamento responsável pela mobilidade da Instituição Parceira, em detrimento da responsabilização do estudante por eventuais descumprimentos de cláusulas do Acordo de Cooperação e de Mobilidade Estudantil.

5. Da validação das disciplinas cursadas no exterior pelo Centro Universitário Barão de Mauá:

5.1. As disciplinas cursadas terão seu aproveitamento nos cursos de graduação (disciplina ou atividade complementar), de acordo com análise prévia feita pela coordenação dos cursos, na entrega da documentação comprobatória conforme descrito no item 4.5;

5.2. Solicitações de convalidação ou aproveitamento das disciplinas cursadas serão encaminhadas para análise da Coordenação do curso apenas após a entrega do Relatório Semestral e do Documento Oficial que comprove as atividades na Instituição Parceira, conforme descrito acima.

6. Cronograma:

Dia 08 de agosto de 2018.	Lançamento do Edital.
De 08 de agosto a 14 de setembro de 2018, até às 12h.	Recebimento das Inscrições (ficha de inscrição, histórico escolar, currículo, carta de intenções e carta de recomendação) em Envelope Identificado com: Universidade de destino, nome completo, número de matrícula e curso) entregues à CoRI.
Dia 20 de setembro de 2018, a partir das 18h.	Publicação da homologação das inscrições na página eletrônica do Centro Universitário Barão de Mauá.
De 24 de setembro a 05 de outubro de 2018.	Entrevista dos candidatos pela Comissão de Relações Internacionais.
Dia 08 de outubro de 2018, a partir das 18h.	Divulgação dos candidatos selecionados.
Dia 15 de outubro de 2018.	Data limite para envio do Formulário de inscrição.

7. Disposições finais:

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Relações Internacionais do CBM.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2018.

Prof^a. Dr^a. Dulce Maria Pamplona Guimaraes
Reitora

Thiago Gaviolli Pincerno Favaro
Presidente da Comissão de Relações Internacionais

ITÁLIA

Cursos: Verificar os Cursos em comum com o Centro Universitário Barão de Mauá
Período: 1º Semestre 2019

Politecnico di Bari

Site: www.poliba.it

Local: Bari

Università Degli Studi di Teramo

Site: www.unite.it

Local: Teramo

Università Degli Studi di Perugia

Site: www.unipg.it

Local: Perugia

Università Degli Studi di Bari

Site: www.uniba.it

Local: Bari